



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência Central de Governança Eletrônica

Ofício Circular SEPLAG/SCGE nº. 1/2019

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2019.

Aos(Às) Srs(as). Chefias de Gabinete ou Equivalentes

Assunto: Orientações sobre a necessidade de restringir o acesso a dados pessoais no SEI.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 1500.01.0042911/2019-23.

Prezado(a) Senhor(a),

Em 14 de agosto de 2018, foi aprovada a Lei nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Com entrada em vigor prevista para agosto de 2020, a LGPD reforça as disposições contidas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), prevendo regras específicas para o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive daqueles considerados sensíveis, cuja transmissão, via de regra, exige consentimento expresso do seu titular, sujeitando o infrator a diversas sanções em caso de descumprimento.

Considerando o grande volume de dados pessoais constantes dos processos que tramitam no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/ MG, e no intuito de salvaguardá-los de forma adequada e responsável, solicitamos a todos os usuários que atribuam aos expedientes que contenham informações e dados pessoais (como número de CPF, RG, CNH e outros) o **nível de acesso restrito**, classificando-os na hipótese legal “informação pessoal (art. 31 da Lei nº 12.527/2011)” que já se encontra cadastrada no SEI.

Caso o processo ao qual foi atribuído nível de acesso restrito contenha informações públicas, estas poderão ser disponibilizadas por meio de pedido de acesso à informação, encaminhado por meio físico ou eletrônico, como o e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão –, mantendo-se restritas as informações pessoais, na forma prevista na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto estadual nº 45.969/2012.

Atenciosamente,

Rodrigo Diniz Lara

Subsecretário de Governança Eletrônica e Serviços
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Nicolle Ferreira Bleme

Subcontroladora de Transparência e Integridade
Controladoria Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Nicolle Ferreira Bleme**, Subcontrolador, em 05/11/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Diniz Lara, Subsecretário**, em 05/11/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8820358** e o código CRC **E586C030**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0042911/2019-23

SEI nº 8820358